



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA - FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 103

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **REGULAMENTO DA CAMPANHA/2024:** SHOW DE PRÊMIOS DO COMÉRCIO DE IPECAETÁ.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Publicação feita a pedido dos comerciantes da iniciativa privada, em apoio à campanha "SHOW DE PRÊMIOS DO COMÉRCIO DE IPECAETÁ" para transparência e publicidade.

### REGULAMENTO DA CAMPANHA:

### "SHOW DE PRÊMIOS DO COMÉRCIO DE IPECAETÁ"

#### CLÁUSULA 1 - OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha "SHOW DE PRÊMIOS DO COMÉRCIO DE IPECAETÁ" tem como principal objetivo incentivar os consumidores a apoiarem o comércio e os serviços locais de Ipecaetá, fortalecendo assim a economia do Município. Além disso, visa promover a conscientização sobre a importância do apoio ao comércio local, incentivando o engajamento da comunidade e oferecendo incentivos atrativos para os consumidores.

#### CLÁUSULA 2 - PREMIAÇÃO

Serão sorteados um total de 06 (seis) prêmios, conforme detalhado abaixo:

- 6º Prêmio: Uma Fritadeira Elétrica Air Fryer;
- 5º Prêmio: Uma Fritadeira Elétrica Air Fryer;
- 4º Prêmio: Um Aparelho Celular Smartphone;
- 3º Prêmio: Uma Bicicleta Aro 29;
- 2º Prêmio: Um Fogão a Gás de 4 Bocas;
- 1º Prêmio: Uma Smart TV de 60 polegadas.

#### CLÁUSULA 3 - DOS CUPONS E DA DISTRIBUIÇÃO AO CONSUMIDOR

3.1 - Os consumidores receberão cupons de acordo com o valor de suas compras, conforme a seguinte tabela:

VALOR DA COMPRA	QUANTIDADE DE CUPONS
De R\$ 20,00 a R\$ 39,99	01 Cupom
De R\$ 40,00 a R\$ 89,99	02 Cupons
De R\$ 90,00 a R\$ 199,99	03 Cupons
De R\$ 200,00 a R\$ 499,99	05 Cupons
De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	07 Cupons
De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.999,99	08 Cupons
De R\$ 2.000,00 a R\$ 4.999,99	10 Cupons



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Acima de R\$ 5.000,00

Livre negociação

3.2 - O máximo de cupons por compra é de 20.

3.3 - Os cupons serão numerados sequencialmente, iniciando em 0000001, sendo este controle de responsabilidade do Comitê Gestor de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de Ipecaetá, entidade apoiadora do evento e financiada pelos Comerciantes da Iniciativa Privada desta Campanha.

3.4 - Os cupons devem ser depositados nas urnas identificadas da campanha "**SHOW DE PRÊMIOS DO COMÉRCIO DE IPECAETÁ**", localizadas nos estabelecimentos comerciais participantes, até o dia 17 de julho de 2024. As urnas serão entregues pelos próprios empresários na sede da Sala do Empreendedor até às 17:00 horas do dia 17 de julho de 2024.

#### CLÁUSULA 4 - PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação na promoção é aberta a todos os consumidores que realizarem compras no comércio participante da campanha "**SHOW DE PRÊMIOS DO COMÉRCIO DE IPECAETÁ**".

4.2 - Não poderão participar funcionários, parentes de 1º grau e proprietários/dirigentes dos estabelecimentos comerciais participantes da campanha, a menos que concorram com cupons de outros comércios participantes.

4.3 - Serão cancelados, caso sorteados, os cupons em nome de funcionários, parentes de 1º grau e proprietários/dirigentes, em compras feitas nos próprios estabelecimentos ou onde trabalhem, exceto caso o mesmo concorra com cupom de outro comércio participante, sendo assim caracterizado também como consumidor.

4.4 - A participação na campanha é proibida para menores de 18 anos, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que proíbe publicidade infantil.

#### CLÁUSULA 5 - SORTEIO DOS CONSUMIDORES

5.1 - O sorteio dos consumidores será realizado em 18 de julho de 2024, às 10h30min, no Palco Central da Praça da Avenida Possidônio de Souza, Centro, Ipecaetá, Bahia, sob a coordenação do Comitê Gestor de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de Ipecaetá, em colaboração com a Sala do Empreendedor e os Comerciantes da Iniciativa Privada desta Campanha.

5.2 - Os cupons serão depositados em um recipiente apropriado e, em seguida, serão sorteados aleatoriamente de forma individual, na ordem decrescente dos prêmios.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.3 - Cada cupom retirado não será devolvido ao recipiente, assegurando que cada participante tenha apenas uma chance de ganhar na participação da campanha.

5.4 - Um representante diferente, a cada rodada, designado pelo Comitê Gestor, será responsável por retirar o cupom do recipiente durante o sorteio, garantindo a integridade do processo e a imparcialidade na seleção dos ganhadores.

5.5 - O sorteio será realizado publicamente para que todos possam testemunhar a integridade do processo e será auditado por representantes da comunidade, comerciantes locais e pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de Ipecaetá.

## **CLÁUSULA 6 - PRAZO PARA REQUERER O PRÊMIO**

6.1 - Os ganhadores terão um prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do sorteio, para requerer o prêmio.

6.2 - O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na perda do direito ao prêmio, que será utilizado em futuras campanhas.

## **CLÁUSULA 7 - VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO GANHADOR**

7.1 - O cupom sorteado deverá estar devidamente preenchido com todas as informações claras e completas, incluindo a identificação do ganhador com nome, telefone e RG ou CPF.

7.2 - Será obrigatório apresentar documento de identificação e a assinatura do termo legal de retirada para validar o recebimento do prêmio.

7.3 – Em caso de o ganhador do prêmio optar por receber a premiação por procuração, esta deverá ser com firma reconhecida em cartório de notas.

## **CLÁUSULA 8 - USO DA IMAGEM DO GANHADOR**

Ao preencher o cupom, o ganhador autoriza automaticamente o uso de sua imagem, voz e nome em materiais publicitários relacionados à campanha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus adicional para os organizadores e apoiadores da campanha (Comerciantes da Iniciativa Privada e Prefeitura Municipal de Ipecaetá, respectivamente), sob pena de não recebimento da premiação.

## **CLÁUSULA 9 - CASOS OMISSOS**

Quaisquer casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de Ipecaetá em conjunto com a Sala do Empreendedor e/ou eventual Órgão de Defesa do Consumidor Local.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CLÁUSULA 10 - VIGÊNCIA DA CAMPANHA

10.1 - A campanha terá duração de 34 dias, iniciando em 13 de junho de 2024 e encerrando em 17 de julho de 2024.

10.2 - O sorteio dos prêmios será realizado em 18 de julho de 2024, às 10h30min, no Palco Central da Praça da Avenida Possidônio de Souza, Centro, Ipecaetá, Bahia, sob a coordenação do Comitê Gestor de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de Ipecaetá, em colaboração com a Sala do Empreendedor e os Comerciantes da Iniciativa Privada desta Campanha.

10.3 - Este regulamento foi aprovado pelo Comitê Gestor Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de Ipecaetá e pelos Comerciantes da Iniciativa Privada envolvidos nesta Campanha, conforme registrado em ata própria.

10.5 – Este regulamento será publicado no Diário Oficial do Município a pedido dos Comerciantes da Iniciativa Privada para maior transparência e publicidade.

10.6 - Data de aprovação: 04 de junho de 2024.